



**Jornal Oficial "O Boqueirão"**  
Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XXXVIII - QUINTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2016 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA 1



Município de Boqueirão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO**  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Município de Boqueirão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO**  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

Portaria nº 03/2016 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor e,

**CONSIDERANDO**, que a remoção é ato discricionário da Administração Pública e encontra-se amparada no art. 38 do Estatuto do Servidor Público do Município de Boqueirão (Lei nº 739/1999);

**CONSIDERANDO** que a remoção por ser ato discricionário, poderá dar-se inclusive de ofício no interesse da Administração, quando esta entender necessária para a regular prestação dos serviços públicos, colocados à disposição da sociedade;

**CONSIDERANDO** que compete à Administração Pública, avaliar e proceder a remanejamentos, remoções e demais atos de redistribuição de pessoal para melhor executar os serviços públicos.

**CONSIDERANDO** que os servidores públicos, salvo algumas exceções, não gozam de inamovibilidade e

**CONSIDERANDO** a atual necessidade de redistribuição dos servidores lotados nesta secretaria de modo a melhor atender as necessidades dos serviços de saúde deste município, em especial Policlínica e CAPS - Centro de Atenção Psicossocial.

**RESOLVE**

Art. 1º - REMOVER a servidora Sr.<sup>a</sup> **Andreza Herculano de Oliveira Silva**, matrícula 120205-7, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada nesta secretaria e exercendo suas atividades no Hospital Municipal, para exercer doravante suas atividades na CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Boqueirão, em 08 de Junho de 2016.

*MARA RÚBIA DE FREITAS BRANDÃO*  
MARA RÚBIA DE FREITAS BRANDÃO  
Secretária Municipal de Saúde



Município de Boqueirão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO**  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO**

O Prefeito do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e ainda de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do Município,

**RESOLVE:**

**RECONHECER e RATIFICAR** por este termo, a **Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2016**, que tem por objeto a contratação de shows artísticos, para apresentação no evento "O MELHOR SÃO JOÃO E SÃO PEDRO DO CARIRI PARAIBANO - (SÃO JOÃO DE BOQUEIRÃO-2016)", por exclusividade: **FORROZÃO KARKARÁ, BANDA DIMETROSE E FORROZÃO CHPÉU DE PALHA**, por seu representante exclusivo **FERREIRA PRODUÇÕES, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Maria Aparecida Carneiro, 310, Catolé, Campina Grande-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. **07.551.949/0001-29**, detentora dos Contratos de Exclusividades, no valor global dos cachês de **RS 24.000,00 (vinte e quatro reais)**, tendo como embasamento legal no art. 25, Inciso III, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e ratificado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município exarado no processo administrativo

Tendo o Processo Administrativo sido realizado rigorosamente nos termos da Lei supracitada, determino ao setor competente que sejam procedidos os efeitos necessários para a contratação.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Secretaria Municipal de Educação  
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 001/2016, DE 01 DE JUNHO DE 2016

A PRESIDENTE DA COMISSÃO SINDICANTE, no uso de suas atribuições previstas na Portaria nº 002/2016, do Senhor Secretário de Educação, publicada no dia 31 de maio de 2016, e demais legislação, **RESOLVE:**

1 - **NOMEAR** o Senhor EVANGELISTA DE SALES JOVINO, funcionário público estadual, para secretariar os trabalhos do Processo Sindicante nº 0001/25-05-2016, em desfavor da servidora Zenakilza Andrade de Brito.

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boqueirão—PB, 01 de junho de 2016

*Maria Elieze Farias Benevides*  
Maria Elieze Farias Benevides  
Presidente



Município de Boqueirão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO**  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

Portaria nº 02/2016 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor e,

**CONSIDERANDO**, que a remoção é ato discricionário da Administração Pública e encontra-se amparada no art. 38 do Estatuto do Servidor Público do Município de Boqueirão (Lei nº 739/1999);

**CONSIDERANDO** que a remoção por ser ato discricionário, poderá dar-se inclusive de ofício no interesse da Administração, quando esta entender necessária para a regular prestação dos serviços públicos, colocados à disposição da sociedade;

**CONSIDERANDO** que compete à Administração Pública, avaliar e proceder a remanejamentos, remoções e demais atos de redistribuição de pessoal para melhor executar os serviços públicos.

**CONSIDERANDO** que os servidores públicos, salvo algumas exceções, não gozam de inamovibilidade e

**CONSIDERANDO** a atual necessidade de redistribuição dos servidores lotados nesta secretaria de modo a melhor atender as necessidades dos serviços de saúde deste município, em especial Policlínica e CAPS - Centro de Atenção Psicossocial.

**RESOLVE**

Art. 1º - REMOVER a servidora Sr.<sup>a</sup> **Denise Fernandes Ribeiro Crispim**, matrícula 120182-4, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada nesta secretaria e exercendo suas atividades no Hospital Municipal, para exercer doravante suas atividades na Policlínica, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Boqueirão, em 08 de Junho de 2016.

*MARA RÚBIA DE FREITAS BRANDÃO*  
MARA RÚBIA DE FREITAS BRANDÃO  
Secretária Municipal de Saúde